



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 90/2026, de 3 de junho de 2026**Seleção de candidaturas de estudantes de Enfermagem para estágio em mobilidade acadêmica na Universidad de Alicante (Espanha)**

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições de candidaturas de estudantes do curso de graduação em Enfermagem da UFCSPA para estágio de internato em mobilidade acadêmica internacional na [Universidad de Alicante](#), da Espanha.

1. DO OBJETO:

1.1 Este edital visa regular a seleção de estudantes do curso de graduação em Enfermagem da UFCSPA para a realização de estágio em mobilidade acadêmica internacional na **Universidad de Alicante** entre **janeiro e junho de 2027**.

2. DAS VAGAS, DURAÇÃO, PERÍODOS E ESTÁGIOS ELEGÍVEIS:

2.1 A **Universidad de Alicante**, como instituição receptora, disponibilizará **2 (duas) vagas para estágios** entre os meses de **janeiro e junho de 2027**.

2.2 A listagem das áreas em que o estágio poderá ocorrer, bem como a sua duração e carga horária, estão disponíveis abaixo:

- a) [PRACTICUM VIII: CUIDADOS DE ENFERMERÍA DEL ADULTO II](#)
- b) [PRACTICUM IX: CUIDADOS DE ENFERMERÍA DEL ADULTO II](#)
- c) [PRACTICUM XIV CUIDADOS DE ENFERMERÍA DEL ADULTO I](#)

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Será considerado apto(a) à candidatura para mobilidade acadêmica internacional o(a) estudante de Enfermagem que perfizer os seguintes requisitos:

- a) aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do 1º ao 4º semestre, incluindo as disciplinas de Fundamentos para Prática de Enfermagem I e II;
- b) estar cursando a partir do 5º semestre da graduação no momento da mobilidade;
- c) pontuar um mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela classificatória (barema), conforme descrito no Anexo I, sendo, pois, considerado apto de acordo com a [Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019](#) (publicada no Boletim de Serviço 118, de 26 de abril de 2019);
- d) apresentar proficiência em espanhol, conforme necessidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de **3 a 14 de junho de 2026** mediante o envio de documentos exigidos neste edital. O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema [SEI-UFCSA](#), realizar o seu login e proceder com a sua inscrição, através de um petição com abertura de um “Processo de inscrição em programa de mobilidade acadêmica presencial - graduação”.

4.2 Os seguintes documentos devem ser anexados ao processo:

- a) requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);
- b) histórico escolar completo e assinado em formato .PDF;
- c) declaração de carga horária concluída assinada em formato .PDF;
- d) barema preenchido (Anexo I do edital) em formato .PDF;
- e) documentos comprobatórios do barema descritos no Anexo I, obedecendo à ordem dos itens do barema e em um único arquivo .PDF;
- f) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte;
- g) uma fotografia 3x4.

4.3 O envio do link para o vídeo de motivação solicitado no formulário de inscrição é opcional, porém será usado na classificação geral dos(as) estudantes (peso de 10% do barema).

4.3.1 O vídeo de motivação deve ser na língua de instrução da universidade de destino e ter duração de no máximo 3 minutos.

4.3.1.1 Caso o vídeo tenha a sua velocidade adulterada como forma de ultrapassar o máximo de 3 minutos de duração, ele será desconsiderado para fins de pontuação.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos(as) estudantes será realizada em quatro etapas:

5.1.1 Etapa 1 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição. Serão homologadas as inscrições de todos(as) os(as) estudantes que enviarem a documentação requerida no item 4.2 e atingirem 40 pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 do barema, que representam 90 pontos do total de 100 pontos da tabela. Para a pontuação referente ao item 3 (currículo), só serão consideradas atividades que forem comprovadas por meio de certificações anexadas ao processo no ato da inscrição.

5.1.1.1 A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada no dia **15 de junho de 2026**.

5.1.1.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso à homologação preliminar das inscrições poderá fazê-lo de **16 a 17 de junho de 2026**, através da abertura de um “Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial” no SEI-UFCSA.

5.1.1.2.1 Na interposição de recurso, não serão aceitos novos documentos para análise.

5.1.1.3 A lista definitiva de inscrições homologadas será publicada no dia **18 de junho de 2026**.

5.1.2 Etapa 2 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do Curso de Enfermagem da UFCSPA, a ser realizada entre os dias **22 e 25 de junho de 2026**, com o objetivo de verificar a adequação da candidatura.

5.1.2.1 A Coordenação é a responsável por contatar o(a) candidato(a), a fim de marcar a data da entrevista.

5.1.2.2 Será avaliada a adequação da proposta do(a) estudante à sua formação acadêmica, profissional e pessoal, a partir das informações que fornecer sobre as atividades que pretende realizar durante o período de mobilidade, para além da sua proatividade e do seu envolvimento neste processo.

5.1.3 Etapa 3 (classificatória): o ordenamento dos(as) estudantes dar-se-á utilizando-se a soma total dos pontos da tabela que consta na Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (somatório dos itens 1, 2, 3 e 4 do barema). Para estudantes que optarem por não enviar o vídeo de motivação, o somatório será dos itens 1, 2 e 3.

5.1.3.1 O ordenamento dos(as) estudantes conforme a Etapa 3 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.3.2 A distribuição das vagas disponibilizadas neste edital dar-se-á conforme o ordenamento da Etapa 3.

5.1.3.3 Para fins de desempate, em caso de pontuação final idêntica dentre os estudantes inscritos, os critérios aplicáveis são:

- a) maior pontuação na seção 2;
- b) maior pontuação na seção 3;
- c) maior pontuação na seção 1;
- d) maior idade.

5.1.4 Etapa 4 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelos(as) estudantes.

5.2 O resultado preliminar da seleção interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia **26 de junho de 2026**.

5.2.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso ao resultado da seleção interna poderá fazê-lo do dia **29 de junho de 2026**, através da abertura de "Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial" no SEI-UFCSA.

5.3 O resultado definitivo da seleção interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia **30 de junho de 2026**.

6. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

6.1 Todas as candidaturas estão sujeitas a análise da **Universidad de Alicante** para aceite.

6.2 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

6.2.1 Caso necessário, cabe ao(à) estudante requerer qualquer documentação junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.

6.3 O(A) estudante, durante o seu afastamento para fins deste edital, desde que observados os seus procedimentos e/ou requisitos, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

6.4 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo de afastamento, via SEI-UFCSA, quando se efetivar o seu afastamento temporário da instituição.

6.5 Durante a mobilidade, o(a) estudante responsabilizar-se-á por comunicar quaisquer alterações no seu plano de estudos, para as devidas aprovações.

6.6 Quando do retorno, o(a) estudante responsabilizar-se-á por abrir processo administrativo, via SEI-UFCSA, com os seus registros acadêmicos.

6.6.1 O(A) estudante terá o aproveitamento de créditos do estágio realizado na **Universidad de Alicante**, como aproveitamento dos estágios obrigatórios, optativos ou atividades complementares, conforme o caso, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA.

6.6.2 A Comissão de Estágio do curso é a responsável pela análise da solicitação de equivalência das disciplinas cursadas.

6.7 Para este edital, o(a) estudante deve estar ciente de que:

- a) terá assegurada na UFCSPA a vaga de estudante no respectivo curso e o período computado na contagem do tempo máximo previsto para integralização curricular, desde que efetue sua matrícula normalmente para o semestre seguinte ao término da mobilidade acadêmica, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA;
- b) não terá custo com pagamento de mensalidades para estudar na **Universidad de Alicante**, apesar de poderem ser aplicadas taxas referentes, por exemplo, a segurança específica comum aos demais estudantes da universidade estrangeira;
- c) todos os custos, incluindo-se passagem, visto, seguro médico internacional, alimentação e hospedagem, são de responsabilidade do(a) estudante;
- d) o seguro médico internacional deverá cobrir repatriamento funerário e estar vigente durante todo o período em que o(a) estudante estiver no exterior.

6.8 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) por este edital deverão participar do programa de acompanhamento de estudantes da UFCSPA em mobilidade internacional.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) estudante estará sujeito(a) às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da **Universidad de Alicante**, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.

7.2 Enquanto na **Universidad de Alicante**, o(a) estudante responsabilizar-se-á por danos e prejuízos que causar às suas instalações e aos bens de membros da comunidade acadêmica por motivos de negligência, eximindo de responsabilidade tanto a UFCSPA, quanto a instituição de destino.

7.3 O(A) estudante, enquanto em mobilidade, deve notificar a UFCSPA, em tempo hábil, de inconvenientes ou descumprimentos por parte da **Universidad de Alicante**.

7.4 A seleção do(a) estudante neste edital não garante o seu aceite pela universidade de destino.

7.5 O presente edital poderá ser alterado, independentemente do calendário estabelecido.

7.5.1 Os(As) candidatos(as) devem manter-se atualizados através do [site institucional](http://site.institucional), onde serão divulgadas quaisquer alterações que ocorram durante o período que vai desde a divulgação deste edital até a finalização.

7.6 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) pode contatar a Coordenação de Mobilidade Acadêmica do Escritório de Internacionalização pelo e-mail mobilidadeacademica@ufcsa.edu.br.

7.7 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

8. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	3 a 14/06/2026
Homologação preliminar das inscrições	15/06/2026
Período de interposição de recursos	16 a 17/06/2026
Homologação definitiva das inscrições	18/06/2026
Entrevista	22 a 25/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	26/06/2026
Período para interposição de recursos	29/06/2026
Divulgação do resultado da seleção interna	30/06/2026

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2026.

ISABELA BERARDI ESPERANDIO
Coordenadora do Escritório de Internacionalização

ANEXO I – BAREMA

Atividade	Pontuação	Número do Comprovante
1. Integralização curricular (máximo 20 pontos)		
Integralização curricular entre 80-95%	10 pontos	
Integralização curricular entre 60-79,99%	15 pontos	
Integralização curricular entre 40-59,99%	20 pontos	
Integralização curricular entre 30-39,99%	10 pontos	
Integralização curricular entre 20-29,99%	05 pontos	
2. Análise do histórico escolar (máximo 30 pontos)		
CRG entre os 5% melhores do curso	30 pontos	
CRG entre os 10% melhores do curso	25 pontos	
CRG entre os 25% melhores do curso	20 pontos	
CRG entre os 50% melhores do curso	10 pontos	
3. Currículo (máximo 40 pontos)		
3.1 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.3 Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.4 Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.5 Participação em evento. (máximo 10 pontos)	0,3 ponto por evento	
3.6 Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.7 Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.8 Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.9 Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.10 Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por apresentação	
3.11 Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por apresentação	
3.12 Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por publicação	

3.13 Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos)	4,0 pontos por publicação		
3.14 Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.15 Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.16 Organização de evento (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por evento		
3.17 Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras	1,0 ponto por aprovação em disciplina/certificação de idioma		
3.18 Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.19 Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos)	0,5 ponto por prêmio		
4. Vídeo de motivação (máximo 10 pontos)			
Proficiência no idioma da Universidade de destino	2 pontos		
Conhecimento sobre a UFCSPA e capacidade de divulgação do nome da UFCSPA	2 pontos		
Conhecimento sobre seu curso de graduação	2 pontos		
Conhecimento sobre o curso de destino	2 pontos		
Motivação para realização da mobilidade acadêmica	2 pontos		

CRG = Coeficiente de Rendimento Global.

ANEXO II – PONTOS DE CORTE

Pontos de para preenchimento do barema

CURSO	CRG entre 50% melhores (nota ≥)	CRG entre 25% melhores (nota ≥)	CRG entre 10% melhores (nota ≥)	CRG entre 5% melhores (nota ≥)
Enfermagem	8,50	8,81	9,00	9,09

CRG = Coeficiente de Rendimento Global



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Beraldi Esperandio**, Coordenadora do Escritório de Internacionalização, em 03/06/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2483893** e o código CRC **FA1E00C2**.